



MUNICÍPIO DE ITAPOROROCA
GABINETE DA PREFEITA

LEI MUNICIPAL Nº 735/2023

Em 22 de dezembro de 2023

Reconhece a Quadrilha “ Encanto Matuto” como patrimônio cultural, imaterial e histórico do Município de Itapororoca.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ITAPOROROCA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e EU sanciono, a seguinte Lei:

ART 1º Fica Decretado como Patrimônio Cultural Imaterial a Quadrilha “Encanto Matuto” e fica reconhecida como manifestação da cultura nacional.

ART 2º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ITAPOROROCA, ESTADO DA PARAÍBA, EM 22 DE DEZEMBRO DE 2023.


ELISSANDRA MARIA CONCEIÇÃO DE BRITO
Prefeita Constitucional

